

I ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UBERABA, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n.º 141, Bairro Mercês, representado pela Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF sob o n.º 055.274.676-20 e carteira nacional de habilitação n.º MG 117.832-13, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG, ora denominado **MUNICÍPIO**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, ajustam o presente ADITIVO, sujeitando-se as partes às leis de regência, e, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento a inclusão da dotação orçamentária que acobertará despesas decorrentes das contratações de serviços para atendimento a pedido da Secretaria de Fazenda do município de Uberaba. Por consequência, a Secretaria de Fazenda (SEFAZ) ficará responsável, repassar mensalmente os valores referente a serviços requisitados ao CONVALE, através da Prefeitura Municipal de Uberaba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.08.10.04.122.0401.8001 – elemento de despesa 3.3.72.35 – serviços de consultoria, cabendo a indicação das fontes de recurso sendo: 500 – Recursos não vinculados de impostos constante da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitam.
- 3.2 O presente aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento da vigência do contrato anterior e convalidando-se os atos praticados desde então, podendo ser prorrogado, observado o prazo máximo legal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uberaba, 22 de julho de 2.026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE UBERABA
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita de Uberaba

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinado digitalmente por DEBORA CUNHA CORREA SILVA, Data: 24/08/2026 11:14

Assinado digitalmente por ROBERTO TOSTO DIAS, Data: 24/08/2026 10:49

Assinado digitalmente por ANA CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA, Data: 24/08/2026 10:45

Assinado digitalmente por MARCELO VENTUROSO DE SOUSA, Data: 21/08/2026 13:40

Assinado digitalmente por MARIANA DE ALMEIDA GUAPO, Data: 21/08/2026 13:39

Código: fbfd526c-58fd-4963-bf90-cca1aea2be5c

Boa Vista - CEP:38.017-250 | Uberaba /MG.

